

10 de outubro de 2023
Ano XVI - Nº 1.229 - R\$ 0,50

Prefeitura de Araruama vai realizar a Expo Araruama 2023 com quatro dias de festa



Pág 02

Cabo Frio lidera ranking de saúde na Baixada Litorânea no Programa Previne Brasil

A Saúde de Cabo Frio conquistou uma posição de destaque no ranking do Programa Previne Brasil, realizado pelo Ministério da Saúde. O relatório do 2º quadrimestre de 2023 do programa revela que Cabo Frio ficou na primeira posição...

Pág 02

Qualificação Profissional abrirá inscrições para certificação em CBSP e HUET

Com 720 vagas, a Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional publicou, na última quinta-feira (5), o edital 004/2023 para certificação em CBSP e HUET.

Pág 02

30º Salão Nacional da Primavera segue até novembro na Casa de Cultura de Teresópolis

A 30ª edição do Salão Nacional da Primavera em Teresópolis, na Região Serrana, está com visitação aberta ao público até 5 de novembro na Casa de Cultura Adolpho Bloch, no bairro de Nossa Senhora de Fátima.

Pág 03

Carros alegóricos passam a ser obrigados a ter sirenes para sinalizar manobras e evitar acidentes

A instalação de sinalizadores sonoros e visuais para alerta em 360º de carros alegóricos das escolas de samba no Carnaval passa a ser obrigatória. É o que estabelece a Lei 10.129/23, de autoria do deputado Carlos Macedo (REP)...

Pág 03

Confira nossas edições anteriores acessando:

www.logusnoticias.com.br



Cabo Frio lidera ranking de saúde na Baixada Litorânea no Programa Previne Brasil



A Saúde de Cabo Frio conquistou uma posição de destaque no ranking do Programa Previne Brasil, realizado pelo Ministério da Saúde. O relatório do 2º quadrimestre de 2023 do programa revela que Cabo Frio ficou na primeira posição entre os municípios da região da Baixada Litorânea. A iniciativa avalia, a cada quatro meses, o desempenho dos municípios brasileiros na Atenção Primária à Saúde.

Já entre os 92 municípios do Estado do Rio de Janeiro, Cabo Frio saltou da 36ª posição no mesmo período do ano passado para a 21ª posição, alcançando um Índice Sintético Final (ISF) de

7,49. Além disso, o município conseguiu ultrapassar as metas estabelecidas pelo Ministério da Saúde para dois indicadores específicos.

O Indicador Sintético Final (ISF) é calculado com base no desempenho de sete indicadores relacionados aos serviços de Atenção Primária à Saúde.

Segundo a Secretária de Saúde, essa conquista foi possível graças ao comprometimento da gestão em adotar práticas e processos de trabalho aliados à tecnologia, como a implementação do sistema do prontuário eletrônico, além do apoio técnico da administração e do esforço conjunto de profissionais de saúde.

LOGUS AMBIENTAL LTDA-ME

CNPJ: 07.766.805/0001-90

Site: www.logusnoticias.com.br

E-mail: logusnoticias@hotmail.com

Av. Edgar Gismonti, nº 90, Centro, Carmo-RJ
Cep: 28640-000
Tel: (22) 99251-8728
(Ligações e Whatsapp)

Circulação: Interior do Estado do Rio de Janeiro

Jornalista Responsável
André Salles - MTB 0036747/RJ

A direção do Jornal Logus não endossa, necessariamente, as opiniões emitidas em artigos ou matérias assinadas por seus colaboradores

Tiragem: 5.000 exemplares

Prefeitura de Araruama vai realizar a Expo Araruama 2023 com quatro dias de festa

O evento, totalmente gratuito à população, vai acontecer de 02 a 05 de novembro, no Parque de Exposições da cidade, a partir das 10 horas da manhã.

O objetivo principal é fomentar a agricultura, tendo em vista que Araruama é referência na produção agrícola no Estado. Além disso, os pequenos produtores locais vão poder expor e comercializar seus produtos durante o evento.

Serão quatro dias de festa. A programação é extensa, com atrações para toda a família.

Anota algumas aí:

Tradicional exposição de

animais, concurso do cavalo Mangalarga, festival do aipim, concurso da laranja Folha Murcha; exposição do gado Tabapuã, feira de adoção de animais, o projeto "Araruama Verde", fazendinha (com mini pôneis e mini vacas); concurso do gado leiteiro, entre outras...

Isso tudo durante o dia. Já no período da noite a animação vai ficar por conta dos shows com grandes artistas nacionais, a partir das 22h no palco principal.

São eles:

02/11 (quinta-feira) - Alexandre Pires
03/11 (sexta-feira) - Barões

da Pisadinha

04/11 (sábado) - Yasmin Santos

05/11 (domingo) - Diogo Nogueira

Além disso, haverá o "Tributo a Rita Lee" no palco 2, a partir das 20h, com apresentação de Laís Alfradique e convidadas, que serão as seguintes:

02/11 (quinta-feira) - Amanda Mattos

03/11 (sexta-feira) - Sheila Sá

04/11 (sábado) - Mari Trindade

05/11 (domingo) - Nathália Toste
Venha e traga a sua família!

Qualificação Profissional abrirá inscrições para certificação em CBSP e HUET

Com 720 vagas, a Secretaria Municipal Adjunta de Qualificação Profissional publicou, na última quinta-feira (5), o edital 004/2023 para certificação em CBSP e HUET. As inscrições serão nos dias 16 e 17 de outubro, das 9h às 17h, na sede do órgão - localizada na Rua Alfredo Backer, 363, Centro. O candidato deverá fazer o cadastro para os dois cursos. A divulgação das vagas remanescentes será no dia 18 deste mês, das 12h às 19h, no mesmo endereço.

Para se inscrever neste edital é necessário ter: idade mínima de 18 anos; atestado de boas condições físicas (atestado médico); Ensino Fundamental completo; certificado de qualificação ou experiência comprovada na área offshore (original e cópia); cópia da Carteira de Identidade com foto ou outro documento de identificação com foto (Carteira de Trabalho ou Habilitação); cópia do CPF do próprio candidato; cópia do comprovante de escolaridade; cópia do comprovante de residência em Macaé.

As vagas serão distribuídas em 12 turmas, com início previsto para 23 de outubro e término em 28 de novembro. Cada um delas terá carga horária de 40h (CBSP) e 8h (HUET).

Os exercícios práticos se-



rão realizados no Centro de Treinamento utilizado pela empresa certificadora, de acordo com a programação de cada turma. Durante o período de treinamento de CBSP e HUET serão realizadas aulas teóricas em sala de aula, seguindo o conteúdo programático dos cursos, assim como simulações práticas avaliativas como: prevenção e combate a incêndio, técnicas de sobrevivência no mar e procedimentos de emergência, primeiros socorros elementares e também escape submerso de ae-

ronave, no Centro de Treinamento Prático.

Em cada curso poderão ser acrescidas até 10% das vagas para o atendimento a demandas específicas oriundas do Poder Executivo e/ou do Poder Judiciário, relacionadas às parcelas da população consideradas em vulnerabilidade social, PCD – Pessoa com deficiência, idosos e de instituições que atendem jovens e adolescentes sob medida protetiva ou socioeducativa, ou que estejam sob tutela e guarda das mesmas.



Município de Araruama

Poder Executivo



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

Aos vinte dias do mês de setembro do ano de 2023, o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Avenida John Kennedy, nº 120, Araruama, Centro, nesta Cidade, Inscrito no CNPJ sob o nº 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sr.ª Prefeita do Município de Araruama, **Lívia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, pelo Exmo. Sr. Secretário Municipal de Transportes, **Luiz Antonio Bernardes**, residente e domiciliado nesta cidade; pela Exma Sra. Secretária Municipal de Educação, **Luiza Cristina da Silva Vianna**, residente e domiciliada nesta cidade; pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Saúde, **Ana Paula Bragança Correa**, residente e domiciliada nesta cidade; e pela Exma. Sra. Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação, **Kátia dos Santos Gonçalves**, residente e domiciliada nesta Cidade, doravante simplesmente denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, em face da classificação das propostas de preços no Pregão Presencial – SRP n.º 016/2023, para formação da Ata de Registro de Preços, tendo como fundamento a Ata de julgamento e classificação das propostas, **RESOLVE registrar os preços para futura e eventual Contratação de empresa para For-**

necimento de Óleos Lubrificantes, aditivos, fluídos, filtros e solução de bateria contemplando a destinação final dos produtos descartados e o serviço de troca para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação do Município de Araruama. Estando de acordo com as especificações no Termo de Referência das SECRETARIAS REQUISITANTES - SETRA, SEDUC, SESAU e SEPOL – ANEXO I do Edital às fls. 153 a 198 na Ata de Sessão Pública de Credenciamento constante às fls. 385 a 386 do processo administrativo n.º 24231/2022, que passam a fazer parte integrante desta Ata de Registro de Preços, tendo sido a(s) sociedades empresária(s) classificada(s) com os respectivos itens e preços. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, a partir de sua publicação e a mesma será utilizada pela Secretaria Municipal de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação do Município de Araruama, como órgãos gerenciadores, na forma prevista no instrumento editalício, com as sociedades empresárias que tiverem preços registrados, na forma do ANEXO I. Tendo sido cumpridas todas as formalidades legais e nada mais havendo a constar, lavrando-se esta Ata que vai assinada

pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, pela Secretária, bem como pelos representantes das sociedades empresárias com preços registrados, devendo a mesma ser publicada no Diário Oficial do Município para que opere seus jurídicos e legais efeitos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto da presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS consiste na futura e eventual Contratação de empresa para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, aditivos, fluídos, filtros e solução de bateria contemplando a destinação final dos produtos descartados e o serviço de troca para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação do Município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços, conforme Termo de Referência das SECRETARIAS REQUISITANTES e demais especificações constantes da proposta comercial, referente ao Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 016/2023 e seus anexos nos autos do processo administrativo n.º 24231/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO/D A VALIDADE DOS PREÇOS

Itens	ESPECIFICAÇÃO	Unid	Qtd./ TO-TAL	MARCA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
	Contratação de empresa para Fornecimento de Óleos Lubrificantes, aditivos, fluídos, filtros e solução de bateria contemplando a destinação final dos produtos descartados e o serviço de troca para os veículos oficiais subordinados a Secretaria de Transportes, Secretaria de Educação, Secretaria de Saúde e Secretaria de Política Social, Trabalho e Habitação do Município de Araruama, pelo Sistema de Registro de Preços.					
1	ÓLEO LUB 15W40 DIESEL 20L	Galão	390	VR LUB	R\$ 328,00	R\$ 127.920,00
2	ÓLEO DE CAIXA 80	Litros	100	GT-OIL	R\$ 50,00	R\$ 5.000,00
3	ÓLEO DE CAIXA 90 - 20L	Galão	100	PETROBRAS	R\$ 625,00	R\$ 62.500,00
4	ÓLEO DE CAIXA 140 - 20L	Galão	50	PETROBRAS	R\$ 730,00	R\$ 36.500,00
5	ÓLEO HIDRAULICO ATF - 20L	Galão	270	DEITON	R\$ 750,00	R\$ 202.500,00
6	ÓLEO HIDRAULICO ATF - 500 ML	Frasco	150	RADNAQ	R\$ 31,50	R\$ 4.725,00
7	FLUÍDO DOT 3 - 500 ML	Frasco	120	RADNAQ	R\$ 42,00	R\$ 5.040,00
8	FLUÍDO DOT 4 - 500 ML	Frasco	100	RADNAQ	R\$ 31,50	R\$ 3.150,00
9	GRAXA - 20L	Galão	50	INGRAX	R\$ 410,00	R\$ 20.500,00
10	ÓLEO LUB SEMISINTÉTICO 15W40	Litros	2000	VR LUB	R\$ 41,00	R\$ 82.000,00
11	ÓLEO LUB SINTÉTICO GASOLINA 5W30	Litros	500	VR LUB	R\$ 46,00	R\$ 23.000,00
12	ÓLEO LUB SINTÉTICO DIESEL 5W30	Litros	500	MAXON OIL	R\$ 80,00	R\$ 40.000,00
13	ÓLEO LUB SEMISINTÉTICO 10W30 - MOTOC	Litros	300	MOBIL	R\$ 55,00	R\$ 16.500,00
14	ÓLEO LUB 4 TEMPO 20w50 - MOTOC	Litros	300	MOBIL	R\$ 35,00	R\$ 10.500,00
15	ÓLEO 2 TEMPO	Litros	2000	STIHL	R\$ 30,50	R\$ 61.000,00



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 3 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

16	ARLA 32 - 20L	Galão	50	ECONOX	R\$ 150,00	R\$ 7.500,00
17	SOLUÇÃO DE BATERIA	Litros	140	RADNAQ	R\$ 52,00	R\$ 7.280,00
18	ÓLEO HIDRÁULICO 68 – 20L	GALÃO	400	DEITON	R\$ 680,00	R\$ 272.000,00
19	SERVIÇO DE TROCA COM MATERIAIS (FILTRO)	UNIDADE	760		R\$ 285,00	R\$ 216.600,00
VALOR TOTAL					R\$ 1.204.215,00	

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A presente de Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua Publicação.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O Fornecedor classificado é o que segue:

Empresa Fornecedor (Razão Social): JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA		
CNPJ Nº: 09.466.219/0001-55	Telefone: (22) 2665-8295	
Endereço: Rua Coronel Francisco Alves da Silva, nº 72, sala 210, Centro		
Cidade: Araruama	UF: RJ	CEP: 28970-000
Endereço Eletrônico: jetta.comserv@gmail.com		
Representante: Jorge Maganha da Silva		

PARÁGRAFO TERCEIRO. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Araruama não será obrigado a adquirir os itens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantindo às detentoras, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Será usuário do Registro de Preços os órgãos gerenciadores SETRA, SEDUC, SESAU e SEPOL.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os especificados na proposta final, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Presencial – SRP n.º 016/2023.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Para cada item de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão Presencial – SRP n.º 016/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

PARÁGRAFO TERCEIRO. O preço unitário a ser pago unitário será o constante da(s) proposta(s) apresentada(s) no Pregão Presencial – SRP n.º 016/2023, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(ais) também a integram.

PARÁGRAFO QUARTO. A Ata de Registro de Preços oriunda deste Processo Licitatório, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por outros Órgãos ou Entidades não participantes, com a devida anuência do Órgão Gerenciador, de acordo com a legislação em vigor.

CLÁUSULA QUARTA – DA EMISSÃO DOS PEDIDOS/ PRAZO E LOCAL DE EXECUÇÃO

A licitante vencedora deverá executar o objeto pelo período de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. O Município de Araruama, através das SECRETARIAS REQUISITANTES, respeitada a ordem de registro, selecionará as empresas para os quais serão emitidos os pedidos, de forma parcial, de acordo com a necessidade da contratante.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O fornecimento deverá ser efetuado, durante o período de 12 meses, a contar da assinatura do contrato, bem como a troca do óleo lubrificante, aditivo, fluído, filtro e solução de bateria será realizada mediante solicitação da Secretaria de Transportes, no prazo máximo de 24 horas, e correrá por conta da Contratada, conforme Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO TERCEIRO. O local de entrega será conforme emissão da competente requisição das Secretarias de Transportes, Educação, Saúde, Política Social, Trabalho e Habitação, do qual será emitido um documento fiscal, detalhando o preço e quantidade, do óleo lubrificante e demais consumíveis utilizados, incluídos os serviços de troca e de descarte dos resíduos, nos termos do Termo de Referência (Anexo I);

PARÁGRAFO QUARTO. A empresa convocada que não cumprir as obrigações estabelecidas na ata de Registro de Preços estará sujeita às sanções previstas neste edital. Neste caso, o Município de Araruama convocará, obedecida a ordem de classificação, a próxima empresa registrada no SRP, se for o caso.

PARÁGRAFO QUINTO. A contratação decorrente do presente Registro de Preços, será requerida pelas SECRETARIAS REQUISITANTES que apontará quantitativo a ser contratado, bem como prazo e setores englobados, de acordo com sua necessidade e conveniência.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA(S) EMPRESA(S) FORNECEDORA(S)

Cumprir integralmente as condições estabelecidas no edital do Pregão Presencial – SRP n.º 016/2023.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Manter, durante o período de vigência desta Ata, as condições de habilitação e qualificação do certame licitatório.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, em decorrência de sua culpa ou dolo, na execução do contrato, na forma do que dispõe o art. 70 da lei 8.666/93.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Cumprir todas as exigências contidas no Termo de Referência Anexo I deste Edital.

PARÁGRAFO QUARTO: Assinar a Ata de Registro de Preços;

PARAGRAFO QUINTO: Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Município ou de terceiros, de que tomar conhecimento em razão da execução do contrato;

PARAGRAFO SEXTO: Permitir o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato por servidor designado pela CONTRATANTE para esse fim, em conformidade com o art. 67 e seus parágrafos, da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO SETIMO: Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários ao quantitativo do objeto licitado, de acordo com o limite estabelecido no art. 65, § 1º da Lei nº 8.666/93;

PARAGRAFO OITAVO: Entregar/Executar o objeto no local determinado no Termo de Referência conforme solicitação da Secretaria Requisitante;

PARAGRAFO NONO: Zelar pela qualidade do objeto oferecido até a hora de sua entrega e no decorrer de sua execução;

PARAGRAFO DÉCIMO: Manter contato permanente com a Secretaria requisitante, responsável pela retirada da nota de empenho;

PARAGRAFO DÉCIMO PRIMEIRO: Atender imediatamente as determinações e exigências formuladas pela secretaria requisitante, bem como dar ciência, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar na entrega do objeto;

PARAGRAFO DÉCIMO SEGUNDO: Refazer ou substituir, por sua conta e responsabilidade, a qualquer época o objeto aceito, desde que fique comprovada a existência de não conformidade com o exigido no certame, somente



Município de Araruama

Poder Executivo



Continuação Pág. 4 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 080/2023

possível de aferição com a devida utilização;

PARAGRAFO DÉCIMO TERCEIRO: Reparar, corrigir, remover, reconstituir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de execução ou de materiais empregados, nos prazos estipulados, para que se efetue a correção de situações adversas e para o atendimento imediato das reclamações e/ou solicitações da Contratante;

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS GERENCIADORES E PARTICIPANTES

I. Atestar a entrega/execução do objeto do contrato por meio do Gestor do contrato;

II. Efetuar os pagamentos às empresas fornecedoras, na forma estabelecida nesta Ata e nos costumes do Edital.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado de acordo com o teor constante pelo item 24 do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 016/2023, através de cheque nominativo, na tesouraria da Prefeitura Municipal de Araruama, ou crédito bancário, conforme o caso, em 30 (trinta) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Qualquer pagamento só será efetuado se na Nota Fiscal/Fatura constar o atestado da prestação dos serviços, caso ocorra atraso ou antecipação no pagamento, para compensação financeira, será adotada a Taxa Referencial – TR, pro rata die.

PARÁGRAFO SEGUNDO. A penalização por eventuais atrasos de pagamentos será procedida por multa no valor de 0,5% (meio por cento) ao mês, sobre o valor da obrigação, por atraso superior a 30 (trinta) dias contados da data do adimplemento.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos objetos estará condicionada ao disposto nos itens 19 e 20, do Edital Pregão Presencial – SRP n.º 016/2023.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

Os adjudicatários inadimplentes estarão sujeitos às

penalidades previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666/93, bem como da legislação municipal sobre o assunto, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS

Durante a vigência desta Ata de Registro de Preços, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis, salvo as condições abaixo descritas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUARTO. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação das penalidades cabíveis, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento; convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

PARÁGRAFO QUINTO. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

A publicação dos preços registrados será efetuada no Diário Oficial do Município, trimestralmente, em cumprimen-

to ao disposto no art. 15, § 2º da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO FORO

Fica eleito desde já o foro da Comarca de Araruama, Estado do Rio de Janeiro, para dirimir questões oriundas desta Ata, renunciando as partes a qualquer outro por privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial – SRP n.º 016/2023, bem como as propostas das empresas especificadas nos autos do processo administrativo n.º 24231/2022.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os casos omissos serão resolvidos com observância das disposições constantes na Lei 8.666/93, bem como na legislação municipal.

Araruama, 20 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
LIVIA BELLO
Prefeita

Luiz Antonio Bernardes
Secretário Municipal de Transportes

Luiza Cristina da Silva Vianna
Secretária Municipal de Educação

Ana Paula Bragança Correa
Secretária Municipal de Saúde

Kátia dos Santos Gonçalves
Secretária Municipal de Política Social, Trabalho e Habitação

JETTA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Jorge Maganha da Silva
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

TERMO DE ADITAMENTO nº 005/2023 ao CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS 185/2020, na forma abaixo:

Pelo presente instrumento particular, de um lado o **MUNICÍPIO DE ARARUAMA**, Estado do Rio de Janeiro, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida John Kennedy, nº 120, Centro, Araruama/RJ, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 28.531.762/0001-33, neste ato representado pela Exma. Sra. Prefeita do Município de Araruama, **Livia Soares Bello da Silva**, residente e domiciliada nesta Cidade, e pela Secretária Municipal de Administração, Sr.ª **Martha Pavão**, residente e domiciliada nesta Cidade, como CONTRATANTE, e a sociedade empresária **SOLAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o

nº 03.617.923/0001-85, com sede na Rua Vitoria Helena, nº 456, Vila Capri, Araruama/RJ, CEP: 28.981-635, e-mail: solagoscomercial@gmail.com, neste ato por sua representante legal Luciana de Almeida Dantas, por si ou por seu procurador com poderes expressos para este mister, doravante denominada CONTRATADA, por conta do exposto nos autos do Processo Administrativo nº 992/2023, resolvem na melhor forma de direito, **ADITAR o Contrato de Prestação de Serviços nº 185/2020**, cujo objeto é a “contratação de Empresa especializada na Locação de 32 Impressoras Monocromáticas, Multifuncionais novas e impressoras jato de tinta, com material de consumo incluso novos e originais, com assistência técnica para manutenção preventiva e corretiva, incluindo peças de reposição e mão de obra técnica, exceto papel, para atender as necessidades das secretarias e setores situados no Paço

Municipal, bem como as secretarias e setores externos da PMA (exceto SEDUC, SEPOL e SESAU), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência da Secretaria Municipal de Administração, constante do procedimento administrativo nº 992/2023, para do mesmo passar a constar as seguintes alterações:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

Considerando a justificativa apresentada nos autos do processo administrativo nº 992/2023, com fundamento no inciso IV do art. 57, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 185/2020, por novo período de 12 (doze) meses,



Município de Araruama Poder Executivo



Continuação Pág. 5 - TERMO DE ADITAMENTO nº 005/2023

a contar de 21 de Setembro de 2023, e a terminar em 21 de Setembro de 2024, haja vista que a não renovação comprometerá a execução dos serviços prestados por esta municipalidade.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR A VIGORAR NO NOVO PERÍODO E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Para o novo período em que trata a Cláusula I, fica estipulado o valor total de R\$ 118.718,60 (cento e dezoito mil, setecentos e dezoito reais e sessenta centavos).

PARÁGRAFO ÚNICO. Para o período até 31/12/2023, o valor corresponde a R\$ 32.977,40 (trinta e dois mil, novecentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), cujos recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do PT 02.006.001.4.122.46.2029, ED 3.3.90.40.04.00.00.00, Fonte de Recurso nº 1.500.0000.0000, Empenho nº 2274/2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 01/SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e LOGIN SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA – CNPJ nº 34.022.450/0001-05 – (CONTRATADA)**

OBJETO: É a **contratação de empresa especializada para o fornecimento de dispositivos eletrônicos para o gerenciamento de presença e regularidade da frequência do corpo discente da rede municipal de educação** (prestação de serviços de solução de registro de acesso biométrico por reconhecimento facial para registro de frequência escolar com utilização de equipamentos de biometria facial), modalidade de prestação de serviços, instalação e suporte técnico do referido sistema, equipamento e aplicação web hospedada em nuvem pública de alta disponibilidade, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da SEDUC. Processo Administrativo nº 17.790/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 023/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Ficha: 91; Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00; Ficha: 131.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Setembro de 2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS:

Com exceção das alterações introduzidas por este Termo, ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, do qual o presente aditamento passa a fazer parte integrante para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA QUARTA - DOS EFEITOS DO PRESENTE ADITAMENTO:

O contratante se obriga a providenciar a publicação do extrato deste instrumento contratual, dentro do prazo especificado na legislação vigente, ficando condicionada a eficácia do Contrato à respectiva publicação.

E, por estarem justos, contratados e devidamente aditados, firmam o presente instrumento em 05 (cinco)

vias de igual teor e forma.

Araruama, 19 de setembro de 2023.

MUNICÍPIO DE ARARUAMA
Lívia Bello
Prefeita

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração

SOLAGOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
Luciana de Almeida Dantas
Representante Legal

Testemunhas:

Nome/CPF:

Nome/CPF:

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E AQUISIÇÃO Nº 02/SEDUC/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e MF REPRESENTAÇÕES COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 38.249.136/0001-02 – (CONTRATADA)**

OBJETO: É a **contratação de empresa especializada para serviços de recarga de extintores de incêndio, bem como a aquisição de extintores de incêndio com gancho e sinalização, adesivos de sinalização e fita adesiva vermelha para demarcação de solo, medindo 48 mm x 30 mm, a serem utilizados nas unidades escolares, no prédio da secretaria de educação e na frota escolar, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo nº 18.323/2022.**

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 131/2022.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 269.267,40 (duzentos e sessenta e nove mil, duzentos e sessenta e sete reais e quarenta centavos) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, correrão à conta do Programa de Trabalho nº 02.010.12.122.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00; FICHA: 149/ Programa de Trabalho nº 02.010.12.122.2030 – Natureza de Despesa nº 4.4.90.52.00.00.00; FICHA: 150 / Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.30.00.00.00; FICHA 126/ Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.2058 - Natureza de Despesa nº 3.3.90.00.00.00.00 - FICHA: 129/ Programa de Trabalho nº 02.010.12.361.1009 – Natureza de Despesa: 4.4.90.52.00.00.00; FICHA: 142/ Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.2058 - Natureza de Despesa: 3.3.90.30.00.00.00; FICHA: 128 / Programa de Trabalho nº 02.010.12.365.2058 – Natureza de

Despesa: 3.3.90.39.00.00.00; FICHA 131 / Programa de Trabalho 02.010.12.365.2058 – Natureza de Despesa 4.4.90.52.00.00.00 – FICHA : a ser criada.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 162/SETUR/2023

PARTES: **MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, CULTURA E TURISMO – SETUR (CONTRATANTE) e LL VILAS EVENTOS LTDA – CNPJ nº 27.673.878/0001-44 – (CONTRATADA)**

OBJETO: A contratação da empresa **LL VILAS EVENTOS LTDA, para prestação de serviços mediante a realização de show da cantora SARAH BEATRIZ**, no evento denominado 'Araruama Festival Gospel', a realizar-se no dia 21 de outubro de 2023, com horário previsto para início às 20h00min, na Praça Menino João Hélio, Centro – Araruama/RJ, conforme Termo de Referência constante nos autos do processo administrativo nº 17.724/2023, que com seus demais anexos, independentemente de transcrição, integram este instrumento para todos os fins e efeitos legais.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de duração do presente instrumento se iniciará na data da sua assinatura e se estenderá até 31 de dezembro de 2023, em virtude das normas previstas na Cláusula XVI, a qual versa acerca da ocorrência de caso fortuito ou força maior.

VALOR: R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais) – Lei Federal nº 8.666/93 – cuja despesa deste contrato ocorrerá à conta do Programa de Trabalho nº 02.015.003.23.695.34.2051 – Elemento de Despesa nº 3.3.90.39.20.00.00.00, Empenho nº 2268/2023, Fonte de recurso nº 1.500.0000.0000 – Recursos Próprios – 100, Despesa nº 209, relativo ao exercício financeiro vigente e orçamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Cultura e Turismo.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 19 de setembro de 2023.

Município de Araruama

Poder Executivo



EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 164/SOUSP/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e CONFIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ nº 10.801.139/0001-98 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a contratação de empresa para prestação dos serviços de guindaste articulado, para a manutenção de equipamentos urbanos em vias, logradouros e praças públicas do município de Araruama/RJ, observando o prazo para utilização destes 12 (doze) meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência – Anexo I da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos – SOUSP. Processo Administrativo nº 23.498/2022.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 040/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, com o início a partir da data de assinatura do instrumento contratual.

VALOR: R\$ 228.096,00 (duzentos e vinte e oito mil e noventa e seis reais) – Leis 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto correrão às contas da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.017.001.4.122.469.2030 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.12.00.00.00, Empenho nº 2325/2023, do Orçamento Municipal.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 165/SOUSP/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERVIÇOS PÚBLICOS – SOUSP (CONTRATANTE) e WAN EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ nº 17.378.513/0001-33 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a contratação de empresa para execução de retirada e recolocação de super postes e instalação de luminárias em diversos logradouros do

município de Araruama, conforme Termo de Referência em anexo, bem como a proposta e demais especificações técnicas constante nos autos do processo administrativo nº 7.131/2023.

MODALIDADE LICITATÓRIA: Convite nº 074/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo execução dos serviços será de 06 (seis) meses, contado da anuência da ordem de início dos serviços expedida pela SOUSP.

VALOR: R\$ 146.975,80 (cento e quarenta e seis mil, novecentos e quarenta e cinco reais e oitenta centavos) – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto estão alocados à conta do Programa de Trabalho nº 02.017.001.15.452.32.2099 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.18.00.00.00, Empenho nº 2324/2023, da fonte de recurso do orçamento municipal, relativo ao exercício vigente.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 27 de setembro de 2023.

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/SEDUC/2023

PARTES: MUNICÍPIO DE ARARUAMA E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEDUC (CONTRATANTE) e AMX COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA – CNPJ nº 26.726.146/0001-02 – (CONTRATADA).

OBJETO: É a contratação de empresa especializada para ministrar oficinas nas unidades escolares da rede municipal de ensino e, ainda, a execução de desenvolvimentos de projetos educacionais especiais, tais como Projeto Tocando para Mudar, Projeto Milésimo Gol de Pelé, Projeto Dança nas Escolas, Lutas Marciais nas Escolas, Bandas Marciais, bem como para a realização de Simpósios, Congressos, Encontros e Formações com Oficinas de diversas categorias com a contratação de facilitadores, pelo período de 12 meses, pelo Sistema de Registro de Preço, conforme solicitação da Secretaria Requisitante. Processo Administrativo nº 4620/2023.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: Pregão Presencial nº 085/2023.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de validade da presente contratação será de 12 (doze) meses, a contar

da data de publicação do instrumento contratual, podendo ser prorrogado, com fulcro no artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

VALOR: R\$ 11.567.700,00 (onze milhões quinhentos e sessenta e sete mil setecentos reais) – Leis nº 10.520 – Lei Federal nº 8.666/93 – e os recursos orçamentários e financeiros para a liquidação do presente objeto, ocorrerá à conta da seguinte dotação: Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.361.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00; FICHA: 147, FONTE: Royalties – Educação - 121/ Programa de Trabalho nº 02.010.001.12.365.2058 – Natureza de Despesa nº 3.3.90.39.00.00.00; FICHA 149, FONTE: Royalties – Educação – 121.

DATA DA CELEBRAÇÃO: 05 de Setembro de 2023.

COMUNICADO

MUDANÇA CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº020/2023

PREZADOS CANDIDATOS,

VIMOS POR MEIO DESTES, APRESENTAR **NOVO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO Nº020/2023**, COM PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA PROTOCOLAR RECURSO, TENDO EM VISTA O FERIADO DO DIA 12/10/2023.

CRONOGRAMA

02/10/2023 até 06/10/2023	Período de Inscrição ENCERRADO
11/10/2023	Divulgação do RESULTADO PRELIMINAR
16/10/2023 e 17/10/2023	Período para PROTOCOLAR RECURSO - modelo anexo II
18/10/2023	Divulgação do RESULTADO DE RECURSO
18/10/2023	Divulgação do RESULTADO FINAL

Araruama, 09 de outubro de 2023

Martha Pavão
Secretária de Administração

Confira nossas edições anteriores acessando:

www.logusnoticias.com.br



30º Salão Nacional da Primavera segue até novembro na Casa de Cultura de Teresópolis

A 30ª edição do Salão Nacional da Primavera em Teresópolis, na Região Serrana, está com visitação aberta ao público até 5 de novembro na Casa de Cultura Adolpho Bloch, no bairro de Nossa Senhora de Fátima.

O espaço pode ser visitado de segunda a domingo, de 10h às 17h, com entrada franca.

A mostra é promovida pela Sociedade dos Artistas de Teresópolis (Soarte), com apoio da Secretaria de Cultura do município.

O público poderá con-

ferir pinturas, esculturas e desenhos variados, explorando estilos de artistas das categorias amador e profissional.

Serviço

30º Salão Nacional da Primavera Soarte

Data: Até 05 de novembro.

Visitação: Segunda a domingo, das 10h às 17h.

Local: Casa de Cultura Adolpho Bloch (Praça Juscelino Kubitschek, bairro de Nossa Senhora de Fátima).

Entrada franca.



Mulheres recebem atendimento médico, odontológico e psicológico durante período gestacional em Arraial do Cabo

A Secretaria de Saúde de Arraial do Cabo disponibiliza às gestantes do município o acompanhamento completo de pré-natal. O serviço, totalmente gratuito pois é oferecido pelo SUS, tem como objetivo principal assegurar o desenvolvimento saudável da gestação, permitindo um parto com menores riscos para a mãe e para o bebê. Para ter acesso aos serviços basta procurar a unidade de Estratégia de Saúde da Família mais perto de casa e se cadastrar.

A Coordenadora Municipal do Programa saúde da Mulher, Criança e Adoles-

cente (Paismca), Ana Carolina Attisano, explicou que durante os nove meses a gestante recebe atendimento periódico e contínuo por uma enfermeira e por um médico.

Logo na primeira consulta a paciente é avaliada por uma enfermeira. Ela já sai com o prontuário pronto e o pedido de todos os exames laboratoriais que serão marcados ali mesmo. No mesmo dia, a gestante faz os testes rápidos de HIV, Sífilis e Hepatite B e C. Se algum desses exames for positivo a pessoa começa o tratamento imediatamente.

Outro importante benefício para a gestante é o pré-natal odontológico. A primeira consulta é marcada já no primeiro atendimento do pré-natal e visa acompanhar a saúde bucal no período gestacional.

No caso das pacientes consideradas de alto risco - detectadas através de alguma patologia ou exame alterado, por exemplo - é feito o encaminhamento através de prontuário próprio para o pré-natal de alto risco, na própria rede municipal, onde ela é atendida por um médico obstetra.

Ao completar a gesta-

ção, o município garante também o parto, na maternidade do Hospital Geral. Quando recebe alta, o bebê já sai da maternidade com o agendamento do teste do pezinho, da vacina BCG e da primeira consulta com o pediatra no posto de saúde.

Kit Natalidade

Além da assistência à saúde durante gestação e o parto, a prefeitura de Arraial do Cabo realiza a entrega do kit natalidade para mães atendidas pelos CRAS (Centros de Referência da Assistência Social) e que estejam cadas-

tradas no CadÚnico. Para receber o benefício é preciso ter renda mensal per capita igual ou inferior a ¼ do salário mínimo. A ação faz parte da Lei dos Benefícios Eventuais, que determina a proteção temporária do Estado em casos especiais, como a gestação.

A entrega dos kits é feita pela Secretaria Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, através da equipe técnica dos CRAS. Os kits são compostos por banheira 28 litros, body de manga curta e longa nos tamanhos M e G e cobertor antialérgico.

Licença Ambiental de Araruama

PROCESSO Nº 13559/2023

AUTO POSTO LAGOA LTDA, CNPJ nº 13.261.320/0001-47, torna público que **RECEBEU** a **Licença Ambiental de Operação nº 0265/2023**, com validade em 04/10/2027, de acordo com o Artigo 70 da Lei Complementar Nº 138/2018, para a(s) atividade(s): 47.31-8-00 – Comércio varejista de combustíveis para veículos automotores; 45.30-7-03: Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores; 47.32-6-00: Comércio varejista de lubrificantes, situado no seguinte endereço: Rodovia Amaral Peixoto, s/nº, km 87 - Coqueiral – Zona Urbana do Município de Araruama.

Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas normas e instruções de Licenciamento da SEMAG.

Carros alegóricos passam a ser obrigados a ter sirenes para sinalizar manobras e evitar acidentes



A instalação de sinalizadores sonoros e visuais para alerta em 360º de carros alegóricos das escolas de samba no Carnaval passa a ser obrigatória. É o que estabelece a Lei 10.129/23, de autoria do deputado Carlos Macedo (REP), sancionada pelo governador Cláudio Castro e publicada na edição extra do Diário Oficial da última quinta-feira (05).

A obrigatoriedade vale para carros que tenham mais de 50m² de área ou motorizados. A sinalização deverá ser operada

por profissionais capacitados, que precisarão ter equipamentos de proteção. Os sinalizadores vão ser utilizados durante as manobras no trânsito, exceto ao longo do desfile.

No momento da concentração e da dispersão, os carros deverão ser escoltados por profissionais de segurança, para que impeçam a aproximação de pessoas que não estejam envolvidas na locomoção dos veículos. Caso o carro não tenha a sirene, ele não poderá participar do desfile.